

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Recebido em 30/05/2012 às 19:33
Daniel . Matr. 46921/SF

MPV 571

00147



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Inclua-se § 9º ao art. 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 com a seguinte redação:

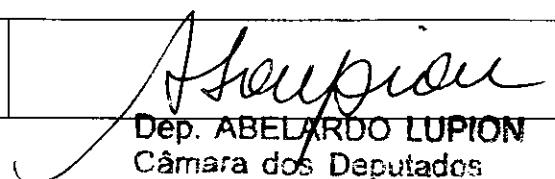
“Art. 4º

.....
§9º Não são consideradas Áreas de Preservação Permanente os apicuns e salgados em toda sua extensão.” (NR)

Justificativa

O dispositivo acima justifica-se pela função estratégica de segurança alimentar para o país ,além do que nos apicuns e salgados estão concentrados grande parte do emprego e renda auferidos na zona costeira brasileira.

Brasília, 30 de maio de 2012


Dep. ABELARDO LUPION

Câmara dos Deputados

